



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 960
De 18 de Junho de 2009.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO
DE TERRENO PARA O
INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL (INSS) E
ADOTA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida e autorizada a doação por parte do Município de Marechal Deodoro, de terreno desmembrado de outro com maiores proporções, na localidade Gravataí, Marechal Deodoro, medindo 30 (trinta) metros de frente e de fundos, e 40 (quarenta) metros de ambos os lados, perfazendo assim um total de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), referente a matrícula 9.868, ficha 01, Livro n. 02.

Art. 2º - O beneficiário desta doação é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), tendo em vista a necessidade de instalação de sede própria no município, atendendo inclusive as regiões circunvizinhas.

Art.3º - A presente doação é realizada sem ônus para o donatário, devendo o imóvel ser utilizado exclusiva para as atividades deste.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 959/2009, bem como as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro, 18 de Junho de 2009.

Cristiano Matheus da Silva e Souza
Prefeito